



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VUZ96-9MX47-HW99P-SV5XH>

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

CNM: 119768.2.0111491-75

**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

MATRÍCULA

**111.491**

FICHA

**01**Em 13 de setembro de 2.002. 

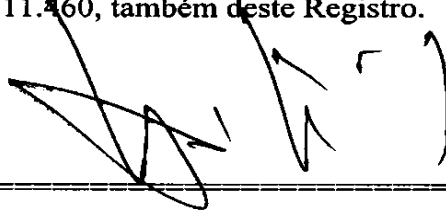
**IMÓVEL:** Apartamento número 44, localizado no quarto pavimento-tipo do RESIDENCIAL PALM BEACH, situado na Rua Xixová, 267, no Parque Abdenour, nesta cidade, com a área útil de 81,2297 m<sup>2</sup>, área de garagem de 9,87 m<sup>2</sup>, área comum de 32,34143 m<sup>2</sup>, área construída de 123,44113 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 2,65004% do todo, confrontando pela frente, por onde tem sua porta de entrada, com o hall de circulação, escadarias, duto de circulação, o elevador e o apartamento número 43, do lado direito, confronta com o apartamento número 42, do lado esquerdo, com vista para a área de recuo dos fundos do prédio, e, nos fundos, com vista para a área de recuo lateral do prédio. É de seu uso exclusivo a vaga de garagem número 35, localizada no pavimento térreo, medindo 2,10 metros de frente para a área de circulação e manobras do edifício, igual medida nos fundos, onde confronta com a vaga privativa número 36, por 4,70 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de quem da área de circulação e manobras olha para a mesma, do lado direito, com a vaga privativa número 34, e do lado esquerdo com a área de circulação e manobras do edifício, encerrando a área total de 9,87 m<sup>2</sup>.

**CONTRIBUINTE:** Não consta.

**PROPRIETÁRIOS:** STEFANO BOTURA CORALON, RG 21.780.570-X-SSP/SP, CIC 268.917.308-56, e ROBERTO BOTURA CORALON, RG 21.780.569-3-SSP/SP, CIC 281.932.658-74, brasileiros, solteiros, maiores, estudantes, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Marechal Hermes da Fonseca, 860.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.04/64.222, de 27 de junho de 1996, e R.02/77.058, de 09 de setembro de 1996, ambos deste Registro. Instituição de condomínio registrada sob número 02/111.460, também deste Registro.

O Substituto do Oficial:  
(José Rodrigues de Lima)



**AV.01/111.491 - Praia Grande, 13 de agosto de 2.009.**

Nos termos da escritura pública lavrada aos 11 de julho de 2009, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos, desta Comarca, livro 1309,

“continua no verso”



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VUZ96-9MX47-HW99P-SV5XH>

CNM: 119768.2.0111491-75

MATRÍCULA <b>111.491</b>	FICHA <b>01</b> VERSO
-----------------------------	--------------------------

página 348, e da certidão extraída do assento de casamento número 12664, livro B-043, fls. 232, expedida aos 07 de agosto de 2006, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Sede desta Comarca, é feita a presente averbação para consignar que o proprietário STEFANO BOTURA CORALON, casou-se no dia 09 de novembro de 2004, sob o regime da comunhão parcial de bens, com RENATA BACCAN LEITE, brasileira, dentista, RG 32.377.689-9-SSP/SP, CPF/MF 219.421.198-52, a qual passou a assinar-se RENATA BACCAN CORALON.

O Oficial:

**AV.02/111.491 - Praia Grande, 13 de agosto de 2.009.**

Nos termos da escritura pública referida na Av.01 retro, e do aviso de lançamento de impostos (IPTU) número 1040019, emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula está cadastrado na referida repartição pública sob número 2 01 01 002 004 0044-1.

O Oficial:

**R.03/111.491 - Praia Grande, 13 de agosto de 2.009.**

Pela escritura pública referida na Av.01 retro, STEFANO BOTURA CORALON, assistido por sua mulher RENATA BACCAN CORALON, e ROBERTO BOTURA CORALON, todos já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a FABIO MOLEDO DE SEABRA, nascido aos 26 de maio de 2000, RG 38.508.944-2-SSP/SP, CPF/MF 383.284.018-43, e CAMILA MOLEDO DE SEABRA, nascida aos 17 de dezembro de 2004, RG 50.534.431-2-SSP/SP, CPF/MF 382.239.258-85, ambos brasileiros, filhos de Claudio da Silva Seabra e de Domi Regina de Andrade Moledo, estudantes, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Xixová, número 267, apto. 44, Canto do Forte, pelo valor de R\$ 40.000,00.

O Oficial:

“ continua na ficha 02 ”



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VUZ96-9MX47-HW99P-SV5XH>

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

CNM: 119768.2.0111491-75

**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP****Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8****Em 26 de junho de 2.024.**MATRÍCULA  
**111.491**FICHA  
**02****AV.04/111.491 - Praia Grande, 26 de junho de 2.024.**

Em cumprimento a determinação judicial contida no ofício expedido aos 09 de janeiro de 2024, pelo MM. Juiz da Quarta Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo-SP, Exmo. Sr. Dr. Luiz Felipe Sampaio Briselli, extraído dos autos do Processo número 0198800-22.2004.5.02.0464, movida por JONES CARREIO JUNIOR, CPF 192.362.378-86, contra RBC SUSHI BAR E CAFE LTDA, CNPJ 05.878.595/0001-04, ROBERTO MILLER MAIA, CPF 022.629.748-96, ANA GABRIELE FONSECA, CPF 320.044.348-05, e CLAUDIO DA SILVA SEABRA, CPF 130.319.738-36, é feita a presente averbação para consignar que foi declarada ineficaz a alienação registrada sob número R.03/111.491, com relação ao crédito em execução no referido processo, figurando como proprietário do imóvel CLAUDIO DA SILVA SEABRA, brasileiro, taxista, divorciado, RG 20.038.565-3, CPF/MF 130.319.738-36, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Orense, 771, CEP 09920650.

O Escrevente Autorizado:  
(Roberto Gonçalves Guimarães)  
Protocolo nº 675092 de 13/06/2024  
Selo digital nº1197683G10000001427875240

**AV.05/111.491 - Praia Grande, 26 de junho de 2.024.**

Nos termos do protocolo ARISP nº 202011.1712.01395869-IA-260, datado de 17 de novembro de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 01988002220045020464, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Claudio da Silva Seabra.

O Escrevente Autorizado:  
(Roberto Gonçalves Guimarães)  
Protocolo nº 675396 de 18/06/2024.  
Selo digital nº1197683E1000000142787924W

**“ continua no verso ”**